



CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

1. PREÂMBULO

A Banca Cerizze apresenta o presente Código de Ética e de Conduta como instrumento normativo que orienta a atuação de todos os seus profissionais, estabelecendo os princípios, valores e diretrizes que devem pautar as relações internas e externas da Banca.

Este Código reflete o compromisso da Cerizze com a excelência, a integridade e a responsabilidade na prestação de serviços jurídicos empresariais, e deve ser compreendido como parte integrante da cultura institucional da Banca.

A liderança da Cerizze assume publicamente o compromisso de observar e promover o cumprimento das disposições aqui contidas, reafirmando que a ética é pressuposto inegociável de toda a atuação da Banca.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Potencializar o resultado de nossos clientes, oferecendo soluções jurídicas personalizadas, inovadoras e seguras.

Visão: Liderar o mercado jurídico empresarial com atuação global, aliada ao mais competente capital humano e às melhores tecnologias, para transcender gerações e perenizar o legado da Banca.

Valores:

- ✓ Atuamos com ética e integridade;
- ✓ Nossos talentos e clientes são o nosso capital mais valioso;
- ✓ Estratégia e alta performance são nossa marca;
- ✓ Empatia e entusiasmo nos conectam com o mundo;
- ✓ Amamos o que fazemos.

A observância deste Código assegura que a atuação da Banca permaneça fiel à sua missão, visão e valores, fortalecendo a confiança entre os profissionais da Banca, bem como dos clientes, parceiros e da sociedade.

3. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Este Código se aplica a todos os integrantes da Banca Cerizze, incluindo sócios de capital, sócios de serviço, estagiários e colaboradores, bem como a terceirizados e prestadores de serviço eventuais que atuem no interesse da Banca.

O presente Código deve ser aplicado em conjunto com as políticas internas e procedimentos da Banca, as cláusulas contratuais e compromissos firmados com clientes e parceiros, os treinamentos periódicos voltados à ética e à conformidade e os instrumentos de monitoramento, revisão e auditoria.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Código de Conduta e de Ética

Versão 2.0 – fevereiro/2026 | Classificação: PÚBLICO

Proibido a reprodução total ou parcial desta política autorização prévia e expressa.



CERIZZE

A atuação de todos os profissionais da Cerizze deve ser norteada pelos princípios da integridade, honestidade, lealdade, respeito à dignidade humana e compromisso com a legalidade.

Aplicam-se integralmente as normas e princípios constantes do Código de Ética e Disciplina da OAB e do Estatuto da Advocacia (Lei n.º 8.906/1994), que se incorporam ao presente Código para todos os fins.

São deveres de todos os profissionais: preservar a honra e a dignidade da profissão; atuar com independência, destemor, veracidade e boa-fé; zelar pela reputação pessoal e institucional; empenhar-se permanentemente no aperfeiçoamento pessoal e profissional; e contribuir para o fortalecimento das instituições e do Direito.

5. CULTURA E AMBIENTE DE TRABALHO

5.1. Diversidade e inclusão

A Banca valoriza e incentiva a diversidade em todas as suas formas, reconhecendo que diferentes experiências, perspectivas e trajetórias enriquecem o ambiente de trabalho e fortalecem a entrega de excelência aos clientes. Promover a inclusão e o respeito mútuo é responsabilidade de todos.

5.2. Vedação à discriminação, intimidação e assédio

A Cerizze adota tolerância zero diante de qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, bem como de comportamentos que possam gerar constrangimento, intimidação ou desrespeito. Todos devem agir com profissionalismo e ética, assegurando um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso, livre de qualquer conduta que viole a dignidade individual.

5.3. Atuação responsável

A atuação dos profissionais da Banca deve ser pautada pela responsabilidade, diligência e competência técnica, assegurando a qualidade e a integridade em todas as atividades desempenhadas. É dever de todos observar rigorosamente as leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis, bem como as políticas internas da Banca, zelando pela confiança dos clientes e pela reputação institucional.

5.4. Transferência de conhecimento

A gestão do conhecimento é um ativo estratégico da Cerizze. Os advogados são encorajados a documentar e compartilhar internamente teses jurídicas relevantes, decisões estratégicas e lições aprendidas, respeitados os limites do sigilo profissional. Todo conteúdo técnico produzido no âmbito das atividades da Banca deve ser armazenado na rede interna, garantindo o acesso institucional, a preservação como patrimônio intelectual da Cerizze e a observância aos termos da Política de Segurança da Informação.

6. SIGILO PROFISSIONAL E CONFIDENCIALIDADE

Toda informação e documentação relativa a clientes e potenciais clientes que transitar pela Banca será tratada como confidencial, exceto aquelas que já se encontrem sob o domínio público.

O sigilo e a confidencialidade devem ser tratados com absoluto rigor por todos os profissionais da Cerizze, em observância à legislação vigente e, especialmente, ao dever legal que protege as informações trocadas na relação entre cliente e advogado.

Código de Conduta e de Ética

Versão 2.0 – fevereiro/2026 | Classificação: PÚBLICO

Proibido a reprodução total ou parcial desta política autorização prévia e expressa.



CERIZZE

Os originais e cópias de documentos utilizados em trabalhos devem receber destinação e proteção adequadas durante a execução e após a conclusão dos serviços. Devem ser adotadas cautelas adicionais em ambientes externos à Banca, evitando-se comentários que possam identificar clientes ou trabalhos, principalmente na presença de terceiros.

O usuário da informação assume o compromisso de não utilizar, revelar ou divulgar a terceiros, de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, qualquer informação, confidencial ou não, que tenha ou venha a ter conhecimento em razão de suas funções na Cerizze, ainda que depois de terminado o vínculo contratual.

Para advogados, aplica-se, adicionalmente, o dever legal de sigilo profissional previsto na legislação e nas normas éticas da profissão, abrangendo toda informação recebida de clientes, potenciais clientes ou obtida em razão da atuação profissional, ainda que não classificada formalmente como confidencial pela Cerizze. O dever de sigilo profissional possui natureza permanente, subsistindo mesmo após o término do vínculo com a Banca, e sua violação poderá ensejar responsabilização pessoal nas esferas civil e penal, sem prejuízo de apuração disciplinar pela OAB.

7. CONFLITO DE INTERESSES

As decisões tomadas pelos profissionais da Cerizze devem ser pautadas pela ética profissional e pela legislação vigente. Todos devem atuar com honestidade, transparência, lealdade e boa-fé no trato com clientes e parceiros.

Os profissionais da Banca não devem atuar em causas nas quais as partes sejam clientes da Cerizze e possuam interesses contrários ou colidentes. Deve-se evitar o risco de atuação na defesa de direitos antagônicos.

Todos os profissionais devem evitar decisões e situações que conflitem com interesses de clientes ou que possam ocasionar dúvidas sobre a conduta ética da Banca. Qualquer situação de potencial conflito deve ser imediatamente comunicada ao gestor da equipe, ao sócio administrador ou à Comissão de Ética.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD

A Banca adota práticas rigorosas de proteção e manejo de informações, assegurando o tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Todos os profissionais devem zelar pela confidencialidade, integridade e segurança das informações às quais tenham acesso, utilizando-as exclusivamente para fins profissionais e legítimos, evitando qualquer divulgação, uso indevido ou compartilhamento não autorizado.

Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Operações, para que sejam tomadas as providências cabíveis de mitigação e reparação, nos termos das Políticas de Segurança da Informação e Privacidade.

9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todos os profissionais da Banca devem observar a Política de Segurança da Informação, que abrange o uso de equipamentos de informática, tablets, telefones (pessoais ou corporativos) e demais recursos tecnológicos disponibilizados pela Cerizze.

Código de Conduta e de Ética

Versão 2.0 – fevereiro/2026 | Classificação: PÚBLICO

Proibido a reprodução total ou parcial desta política autorização prévia e expressa.



CERIZZE

O uso de computadores, e-mails corporativos, redes internas, internet, dispositivos eletrônicos e telefones deve ocorrer exclusivamente para fins profissionais e no interesse da Banca. Por razões de segurança e conformidade, o ambiente de rede da Cerizze poderá ser monitorado, sempre em observância à legislação vigente.

Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da Cerizze. Qualquer incidente de segurança deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Operações.

10. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Todos os profissionais da Cerizze devem pautar sua conduta em conformidade com a legislação anticorrupção vigente, em especial a Lei n.º 12.846/2013, e com os princípios éticos que regem a advocacia.

A Cerizze adota política de tolerância zero a qualquer forma de corrupção, fraude, suborno ou obtenção de vantagem indevida, incluindo promessas, ofertas ou pagamentos que possam configurar ato ilícito. A Banca também repudia e não participa de quaisquer práticas relacionadas à lavagem de dinheiro ou atividades de natureza ilícita.

Nenhum profissional pode aceitar, solicitar, oferecer, pagar ou receber valores ou bens que tenham relação com condutas ilícitas, indevidas, antiéticas ou que possam gerar conflito de interesses. Eventuais situações que indiquem risco, indício ou suspeita de corrupção ou pagamento irregular devem ser comunicadas imediatamente ao gestor da equipe e aos sócios de capital.

A Cerizze não autoriza nem compactua com condutas ilegais ou antiéticas praticadas por terceiros com os quais mantenha qualquer relação comercial ou profissional.

11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E DILIGÊNCIA SOBRE CLIENTES

A Cerizze adota providências de diligência prévia sobre clientes e operações como parte de seu compromisso com a integridade e a conformidade legal.

Antes de aceitar novos clientes ou novas demandas que envolvam operações financeiras, societárias ou patrimoniais de maior complexidade, o advogado responsável deverá realizar verificação básica sobre a identidade e a regularidade do cliente, incluindo consulta a fontes públicas e registros disponíveis, compatível com o porte e a natureza da operação.

Operações atípicas, incomuns ou que apresentem indícios de irregularidade devem ser comunicadas ao gestor da equipe e aos sócios de capital para avaliação e, se for o caso, adoção das providências cabíveis. A Banca poderá recusar clientes ou operações que, após análise, apresentem risco incompatível com seus padrões éticos e de conformidade.

12. USO DE TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Banca reconhece o valor das tecnologias e ferramentas de inteligência artificial como instrumentos de apoio à eficiência e à inovação na prática jurídica. Seu uso deve ocorrer de forma responsável, criteriosa e ética, garantindo a veracidade das informações produzidas, a confidencialidade dos dados envolvidos e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

A utilização de ferramentas de IA pelos profissionais da Cerizze é regulada por Política de Governança Uso de Inteligência Artificial específica, que disciplina, entre outros temas, as ferramentas autorizadas, os

Código de Conduta e de Ética

Versão 2.0 – fevereiro/2026 | Classificação: PÚBLICO

Proibido a reprodução total ou parcial desta política autorização prévia e expressa.



CERIZZE

critérios de revisão humana obrigatória, as restrições ao tratamento de dados confidenciais e os procedimentos de segurança da informação aplicáveis.

A responsabilidade pelo conteúdo final é integralmente do profissional responsável pela tarefa, não sendo admissível a utilização de resultados gerados por IA sem a devida análise crítica, verificação de precisão e adequação ao caso concreto.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL E POSICIONAMENTOS PÚBLICOS

Todos os profissionais da Cerizze devem respeitar a legislação de proteção à propriedade intelectual e aos direitos autorais, bem como as normas internas relativas à criação, uso e divulgação de conteúdo.

Todo conteúdo produzido pelos profissionais da Banca no âmbito de suas atividades deve ser armazenado e mantido na rede interna da Cerizze, garantindo segurança da informação, rastreabilidade e conformidade com as normas aplicáveis. A divulgação indevida de informações, conhecimentos ou materiais de propriedade intelectual da Banca ou de seus clientes poderá acarretar responsabilização pela reparação de eventuais danos.

Manifestações públicas por meio de entrevistas, artigos, livros, redes sociais ou quaisquer meios de comunicação devem observar os princípios deste Código e não conflitar com as estratégias jurídicas, entendimentos institucionais, valores e interesses da Banca ou de seus clientes.

14. REDES SOCIAIS, COMUNICAÇÃO DIGITAL E USO DA MARCA

14.1. Conduta nas redes sociais

A presença digital dos profissionais da Cerizze reflete, direta ou indiretamente, a imagem e a reputação da Banca. O uso das redes sociais deve ser pautado pela mesma responsabilidade, cautela e ética que orientam a atuação profissional presencial.

É vedado publicar conteúdo que, mesmo sem citar expressamente a Cerizze, possa associar o profissional ao escritório de forma prejudicial à sua reputação. São expressamente vedadas postagens que contenham ofensas a clientes, colegas, servidores públicos, agentes do Poder Judiciário ou parceiros; que divulguem informações confidenciais ou estratégicas; que façam referência a processos ou clientes sem autorização; ou que compartilhem conteúdo falso ou sem verificação de fonte.

14.2. Uso da marca Cerizze

A marca Cerizze é ativo de propriedade exclusiva da Banca. Seu uso por sócios e colaboradores é permitido exclusivamente no contexto das atividades profissionais vinculadas ao escritório, observadas as diretrizes de identidade visual vigentes.

15. RELAÇÕES COM O PODER JUDICIÁRIO E AUTORIDADES

Os profissionais da Cerizze devem tratar com urbanidade, respeito e lealdade processual todos os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das procuradorias, dos órgãos reguladores e demais autoridades públicas.

É vedada a prática de qualquer conduta antiética perante tribunais e órgãos públicos, a falta de colaboração com a administração da justiça ou a tentativa de influência indevida sobre qualquer autoridade.

Código de Conduta e de Ética

Versão 2.0 – fevereiro/2026 | Classificação: PÚBLICO

Proibido a reprodução total ou parcial desta política autorização prévia e expressa.



CERIZZE

16. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Cerizze reconhece sua responsabilidade perante a sociedade e o meio ambiente, incorporando práticas de governança, responsabilidade social e sustentabilidade à sua atuação.

No eixo ambiental, a Banca incentiva a digitalização de documentos, a redução do uso de papel, o descarte adequado de resíduos e a adoção preferencial de comunicações eletrônicas. No eixo social, a Cerizze valoriza a diversidade, incentiva atividades *pro bono* e promove o acesso à justiça. A prestação de serviços *pro bono* deve observar os mesmos padrões de qualidade técnica dos demais serviços.

No eixo de governança, a gestão através de estrutura de conselhos consultivos e deliberativos, bem como a elaboração e revisão periódica de políticas são, em si, expressão do compromisso com a transparência e a boa gestão.

17. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

A não observância das diretrizes estabelecidas neste Código poderá acarretar consequências proporcionais à gravidade da conduta, à reincidência e ao impacto causado à Banca, aos seus clientes ou a terceiros.

18. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Todos têm o dever de comunicar à Banca eventuais inconformidades com este Código, de modo a permitir a imediata interrupção de irregularidades e a remediação de eventuais danos.

Dúvidas, sugestões, comunicações ou denúncias devem ser encaminhadas ao gestor da equipe, ao sócio de capital da área ou à Diretoria de Operações através do e-mail contato@cerizze.com. A Banca assegura que os relatos serão tratados com confidencialidade e que não haverá retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar suspeitas de violação.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e de Conduta entra em vigor na data de sua aprovação pela RECON e tem vigência por prazo indeterminado.

A revisão deste documento deverá ocorrer ao menos bianualmente, ou sempre que houver alterações legislativas, regulatórias ou organizacionais que justifiquem sua atualização.

Todos os profissionais, ao ingressarem na Cerizze, deverão firmar Termo de Ciência e Adesão ao presente Código, declarando que leram integralmente seu conteúdo e que se comprometem a observar todas as suas disposições.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética, em conjunto com os sócios administradores da Banca.

REVISÕES

Criação	1.0	01/07/2020
Nova versão	2.0	02/03/2026